

**DECRETO Nº 012/2016**

**DATA: 15.02.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 111.154,96 (cento e onze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), na dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.059	Bloco de Investimento SUS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0500	111.154,96
	<b>TOTAL</b>		<b>111.154,96</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 111.154,96 (cento e onze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

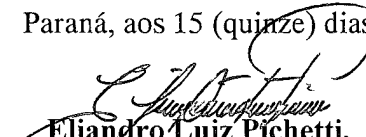
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 111.154,96 (cento e onze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
0500	Bloco de Atenção Básica Investimento	111.154,96
	<b>TOTAL</b>	<b>111.154,96</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Mademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.